



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos cofres do Município.

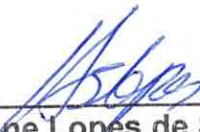
Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

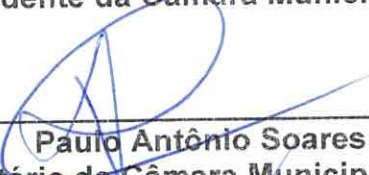
Câmara Municipal de Jacuí, 29 de abril de 2024.



Hernane Lopes de Siqueira
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí



Célio Batista da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí



Paulo Antônio Soares
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí



Ricardo da Silva
Contador
CRC/MG – 116302/O



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

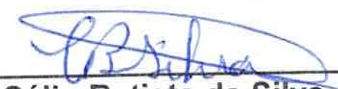
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°04 DE 29 DE ABRIL DE 2024

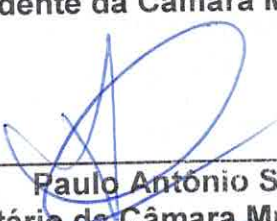
A câmara municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, indica a fonte de recurso que ampara o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aos cofres do Município, sendo:

- O saldo dos valores referentes à receita extraorçamentária, consistentes, na presente data, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) resultado de imposto de renda retido na fonte.

Câmara Municipal de Jacuí, 29 de abril de 2024.


Hernane Lopes de Siqueira
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí


Célio Batista da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí


Paulo Antonio Soares
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí


Ricardo da Silva
Contador
CRC/MG – 116302/O